

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 08/04/2008

PARTICIPANTES:

SUSEP: Osiane Nascimento Arieira
Augusto Lobão dos Santos
Maiquel Henri Elias Cordeiro

FENSEG: Laênio Pereira dos Santos
Denis Moraes

FENAPREVI: Luiz Henrique M. de Azambuja

IBRACON: José Rubens Alonso
Roberto Kenedi

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP com a leitura e aprovação da Ata referente à reunião anterior, de 12/03/2008.

1. PLANO DE CONTAS

- Mudança de Fato Gerador das operações com cobertura de riscos.

Os analistas do DETEC apresentaram as razões para justificar a mudança de fato gerador, que são:

Na ocorrência de um recebimento antecipado as provisões são constituídas com valores superiores ao risco do período.

Quando a sociedade concede um período de carência para pagamento da cobertura de risco não há nenhuma provisão constituída, assim como, não há contas a receber.

Discutimos as características dos produtos com cobertura de risco e concluímos pela alteração do fato gerador pela existência do período de vigência, dessa forma, a partir de 2009, os produtos comercializados com cobertura de risco serão contabilizados pela vigência do risco.

– Apólices coletivas.

Retornamos a discussão sobre a substituição da contabilização por apólice para contabilização por certificados, nos casos em que o risco da cobertura contratual é definido no certificado, e, portanto, a apólice não representa risco, por essa razão, a contabilização pela vigência deverá obedecer ao prazo definido no certificado, assim como, nos registros obrigatórios de emissão, deverá ser considerado cada certificado individualmente. A SUSEP enfatizou que essa mudança irá trazer alterações significativas

na parte operacional das sociedades, portanto, a publicidade dessa alteração que ocorrerá para o exercício de 2009 se faz necessária.

2) OUTROS ASSUNTOS

2.1 – Identificação dos assuntos que requerem modificações em vigor para adaptação à Lei 11.638/07.

A SUSEP informou que emitirá uma Carta- Circular informando sobre a data em que será ajustada as demonstrações contábeis em função da alteração da lei 6.404/76, nessa carta-circular haverá a informação de que o ajuste a valor presente não será aplicado às provisões técnicas.

Questionário Trimestral – questões sobre informações de provisões judiciais.

A SUSEP informou que irá implementar melhorias para esses quadros, na próxima reunião haverá uma minuta e um manual para o preenchimento das questões que serão informadas no FIP de junho de 2008.

Prêmio Mínimo Depósito

A FENSEG solicitou orientação para o registro contábil dos contratos de excesso de danos onde é estabelecido um prêmio mínimo depósito com pagamento trimestral e posterior ajustamento final, e considerando ainda, que por se tratar de uma cobertura exclusiva de sinistros houve a dúvida de contabilizar com base nas taxas de ajustamento estabelecidas nos referidos contratos e por documentação para fins de cálculo da PPNG, ou se existe alguma outra forma para tratamento da situação.

A Comissão teve dúvidas a respeito sobre o período de ajustamento, se é todo prospectivo ou se há uma parte retrospectiva, o IBRACON se comprometeu a verificar a prática internacional e maiores detalhes do contrato para podermos firmar um entendimento a respeito do assunto.

PRÓXIMA REUNIÃO: 13/05/2008

PAUTA

1. Tratamento contábil e classificação das despesas incorridas no processo de regulação de sinistros (usualmente chamadas de “*unallocated loss adjustment expenses – ULAE e allocated loss adjustment expenses – ALAE*”).

2. Questionário Trimestral – Provisões Judiciais e Ações Fiscais.

3. Outros assuntos.